

O Acesso aos Direitos Sociais nas Ocupações Urbanas por Moradia

Manoela Guimarães Gomes
Graduanda em Psicologia na UFRGS (Bolsista PROBIC)

Neuza M. de F. Guareschi
Professora/Pesquisadora do PPGPSI da UFRGS (Orientadora)

Apresentação

Este trabalho tem como objetivo problematizar, junto à população ocupante e aos operadores das políticas públicas, como está se dando a construção da noção de território e o acesso aos direitos sociais, como educação, saúde e assistência, aos sujeitos de uma ocupação urbana da zona norte de Porto Alegre.

O estudo é parte de um projeto de pesquisa maior intitulado – Psicologia Social, Políticas Públicas e o Governo das Populações – do Núcleo de Pesquisas e-politcs. Para o desenvolvimento da pesquisa estabelecemos uma parceria com o NAT - Núcleo Amigos da Terra Brasil – instituição que tem apoiado as populações excluídas do acesso à moradia formal, em diversas disputas, pela garantia de direitos sociais.

Processos de Pesquisa

Na primeira etapa da pesquisa, foi realizado o mapeamento dos territórios das ocupações, assim como dos equipamentos e serviços que garantem o acesso aos direitos sociais pelas políticas públicas. Nesta segunda etapa, estamos participando de reuniões com a população ocupante e com os profissionais da políticas públicas referidas, dispostas na área de abrangência que envolve o território da ocupação.

A ocupação urbana por moradia é um exemplo de movimento social que, a partir da organização popular territorial, reivindica a moradia como um direito social básico. Neste contexto, buscamos identificar se serviços das políticas públicas como CRAS, CREAS, Unidades Básicas de Saúde, Escolas municipais e estaduais, estão dispostos nos territórios e como se relacionam com essa população a fim de garantir o acesso aos direitos sociais.

Territorialidade, Direitos sociais e as Ocupações Urbanas

O território, para nós, constitui-se como uma produção social em que as dimensões culturais, políticas e econômicas atravessam as relações ali existentes e produzem subjetividades. A noção de território, pensada pelas políticas públicas de assistência e saúde, parece compreender o território e a construção de suas diretrizes, para a promoção e garantia dos direitos sociais, a partir desta perspectiva do território como produção social que constitui o espaço, os sujeitos que o habitam e as relações construídas ao redor do mesmo. Nossas discussões apontam para um embate entre a diretriz da territorialização que, teoricamente, cria e opera suas políticas por meio das singularidades de cada território e entre a forma como, a priori, os serviços se fixam territorialmente para tais políticas serem efetivadas. A fixação dos equipamentos da assistência e da saúde ocorre de modo a abranger determinadas áreas territoriais que são pré-mapeadas conforme características sócio-territoriais. Assim as ocupações desafiam estes serviços, uma vez que foram constituídas depois dos serviços já terem sido fixados nos territórios e, também, depois dos serviços já terem pré-mapeados a população com que irão trabalhar.

Referências

- Brasil. (2004). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome [MDS], Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Política Nacional de Assistência Social – PNAS-2004. Norma Operacional Básica – NOB-SUAS. DF: Brasília.
- Comitê Popular COPA. (s/d.). Copa do Mundo FIFA 2014 e as Violações de Direitos Humanos em Porto Alegre. Porto Alegre: Comitê Popular COPA.
- Hillesheim, Betina; Guazzelli Bernardes, Anita. (2014). Território e nomadismo: a saúde em questão. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, . 47-58.
- Santos, Milton. (2006) *A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção*. 4. ed. 2. reimpr. - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.